

A RESSIGNIFICAÇÃO PROFISSIONAL AINDA NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DO PEDAGOGO E AS POSSIBILIDADES DA SUA ATUAÇÃO NO ÂMBITO JUDICIÁRIO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA.

Camila Matos Viana/ Graduanda de Pedagogia na UEPB

alimac.mv@gmail.com

Angela Rodrigues Oliveira/ Graduanda de Pedagogia na UEPB

angelarodrigues-02@hotmail.com

RESUMO:

O trabalho aqui proposto é um relato da experiência vivenciada no estágio, na modalidade não obrigatória, realizado no Ministério Público do Estado da Paraíba, na Promotoria de Defesa Direitos da Educação da Comarca de Campina Grande - PB, através do programa “MP voluntário”. O Estágio caracteriza-se pelo primeiro contato do acadêmico com seu futuro campo de atuação, a fim de observar e participar das situações concernentes a sua área de trabalho, confrontando e/ou aliando os conhecimentos teóricos e práticos, além de permitir a identificação com as funções, posturas e conhecimentos exigidos no contexto ao qual está inserido. Esta experiência permite aos estudantes de Pedagogia, sobretudo, a reflexão acerca da atuação pedagógica em espaços que diferem do ambiente escolar, ressignificando, portanto, a identidade profissional do pedagogo e ampliando a visão acerca das influências que o trabalho pedagógico incide sobre os diversos segmentos de uma sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: ESTÁGIO; ESPAÇOS NÃO-ESCOLARES; AÇÃO PEDAGÓGICA.

INTRODUÇÃO

O estágio relatado está em andamento no Ministério Público do Estado da Paraíba, através da Promotoria de Defesa dos Direitos da Educação da Comarca de Campina Grande - PB, e corresponde a carga horária de 16 horas semanais; tendo início em fevereiro de 2013 e previsão de conclusão em dezembro do mesmo ano. O ingresso ocorreu através de seleção simplificada, por meio de entrevista e o estágio se configura nos padrões do programa “MP voluntário”, estabelecido pela Resolução CPJ n. 001/2011.

A necessidade do olhar pedagógico em um âmbito predominantemente jurídico se deu na percepção da complexidade dos procedimentos instaurados na promotoria que, por serem oriundos do setor educacional, demandam conhecimentos específicos acerca das rotinas educativas desdobradas no chão da escola, bem como a imprescindibilidade de compreender de maneira prática a incidência de todos os projetos implantados nas unidades de ensino abrangidas pelo órgão, sejam estes de ordem municipal, estadual ou federal.

Neste sentido, a reflexão e discussão acerca da atuação do pedagogo em âmbitos que diferem do espaço escolar ganha força, tendo em vista não ser mais compreendido como um docente, por via de regra, mas como profissional que dispõe de conhecimentos aprofundados sobre a Educação e, portanto, é apto para atuar nos diversos segmentos que abordam a prática educativa, em qualquer nível que se estabeleça.

O trabalho é desenvolvido com base principal nos aportes teóricos trabalhados por Pimenta, Libâneo e Franco no que se refere à importância do estágio na compreensão da Pedagogia como ciência, na formação do pedagogo e sua identidade profissional; na vivência adquirida através da prática cotidiana do estágio, á saber: inspeções *in loco*, realizadas prioritariamente em creches e escolas públicas municipais ou estaduais da cidade de Campina Grande e seus distritos, sendo estes: Galante, Marinho, Santa Terezinha e São José da Mata; além dos municípios de Massaranduba, Boa Vista e Lagoa Seca na Paraíba; no desenvolvimento de relatórios com base na Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), bem como em

conhecimentos específicos, conforme a necessidade de cada procedimento ancorado no órgão mencionado, que versam sobre os mais variados temas.

1. A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE PROFISSIONAL DO PEDAGOGO E SUA AÇÃO NO ATUAL CONTEXTO SOCIAL

As discussões acerca do campo de conhecimento da Pedagogia, assim como a identidade profissional do pedagogo, compõem um vasto e longo debate sobre seu papel na sociedade, gerando dilemas e entraves no estabelecimento de um consenso por estarem calcados, muitas vezes, em teses já suplantadas e na máxima das “conquistas históricas”, conforme prediz Libâneo, 2010.

Configura-se como usual e estreita a relação formada entre o pedagogo e a escola, que coloca a docência como sua principal base de campo profissional e resulta em deformações no conceito acerca de sua construção e atuação, que, por sua vez, resvala numa desqualificação acadêmica da área. Neste sentido faz-se necessário o entendimento da real função e das especificidades do pedagogo, para que se compreenda sua prática, bem como as inúmeras possibilidades de ação em segmentos extraescolares.

É preponderante desmistificar, portanto, a tese de que a Educação é restrita às paredes da escola e implantar sua visão como um fenômeno humano e multidimensional, que se estabelece em diversos locais e sob inúmeros níveis. Nesta perspectiva é posto que:

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos, todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver todos os dias misturamos a vida com educação. Com uma ou com várias: educação? Educações. (...) Não há uma forma única nem um único modelo de educação; a escola não é o único lugar em que ela acontece e talvez nem seja o melhor; o ensino escolar não é única prática, e o professor profissional não é seu único praticante (BRANDÃO, 1981 apud LIBÂNEO op. cit.)

Se a educação não se limita ao espaço escolar, subtende-se ser exigida do profissional desta área a aptidão em lidar com situações relativas a nova dimensão conferida ao elemento educativo, para tanto o estágio organiza-se como ferramenta mediadora entre o acadêmico e o atual cenário apresentado pela demanda de mercado. De acordo com Pimenta e Lima, 2004, o estágio curricular, sobretudo na área de

educação, e as disciplinas que o compõe “assumem quase que total autonomia em relação ao campo de atuação dos profissionais e, especialmente, ao significado social, cultural, humano, da atuação profissional”, o que o torna ineficiente na formação do profissional que pretende seguir a docência como carreira e ainda mais na daquele que entende o alcance e a extensão do seu campo de trabalho extraescolar.

Compreender o significado social do pedagogo para além da docência e respaldado na Pedagogia como Ciência, que tem como objeto de estudo a Educação através de uma compreensão da “*práxis* e epistemologia” em detrimento dos conteúdos meramente técnicos, conforme postula Franco, 2003, constitui-se ponto elementar no processo de ressignificação da prática e atuação do pedagogo. Contudo esta nova concepção não pode ficar resguardada às propostas teóricas de formação, é preponderante que se implante de modo efetivo nos cursos de superiores de Pedagogia, a fim de desconstruir todo o equívoco do conceito que enfoca a ação pedagógica, estritamente baseada na docência:

O pedagógico perpassa toda a sociedade, extrapolando o âmbito escolar formal, abrangendo esferas muito mais amplas da Educação informal e não-formal. Apesar disso, não deixa de ser surpreendente que instituições e profissionais cuja atividade está permeada de ações pedagógicas desconheçam a teoria pedagógica (LIBÂNEO, op. cit.: 28)

Neste sentido verifica-se que o campo de atuação do pedagogo vem ganhando caráter pluridimensional, ou seja, não se limita a sala de aula, mas se expande a outros campos como administração escolar, supervisão, sindicatos, trabalho em equipes multidisciplinar, dentre outros espaços em que haja a prática educativa; o que permite a integração com outras áreas do saber. Todo o exposto fomenta a necessidade de que os cursos superiores de formação de educadores têm por imperiosa de abrir, manter e fiscalizar espaços e oportunidades para que os estudantes realizem estágios em outros ambientes, sobretudo os que transcendem o chão da escola, a fim de possibilitar ao futuro pedagogo o contato com outros campos de atuação e o *know-hall* sobre os desdobramentos dos conhecimentos pedagógicos nestes novos âmbitos.

Libâneo reitera a ampla área de atuação do pedagogo na sociedade contemporânea:

É quase unânime entre os estudiosos, hoje, o entendimento de que as práticas educativas estendem-se às mais variadas instâncias da vida social não se restringindo, portanto, à escola e muito menos à docência, embora estas devam ser a referência da formação do

pedagogo escolar. Sendo assim, o campo de atuação do profissional formado em Pedagogia é tão vasto quanto são as práticas educativas na sociedade. Em todo lugar onde houver uma prática educativa com caráter de intencionalidade, há aí uma Pedagogia. (LIBÂNEO op. cit: 51).

Contudo é característico dos seus quefazeres, o trabalho em equipe; a coordenação; a orientação e o planejamento, neste sentido as profissões que exigem tais especificidades podem ser sim realizadas por um pedagogo. Essa dinamicidade peculiar na forma de trabalhar de tal profissional é fruto da ampla variedade de conhecimentos vistos na graduação, tais como: Antropologia, Sociologia, Psicologia, Filosofia, possibilitando uma “formação sistematizada e global voltada para a formação dos sujeitos, para a humanização e a emancipação do homem” (NASCIMENTO, FERNANDES et. al, 2010.p.63). Todo esse vasto conhecimento é oferecido nos cursos de Pedagogia e pode ser aplicado em espaços extraescolares pelo pedagogo, no entanto, seu sucesso profissional depende prioritariamente de sua atuação e compromisso em detrimento dos conteúdos estudados, assim como em qualquer outra área.

2. A EXPERIÊNCIA DO ESTÁGIO EM AMBIENTES NÃO-ESCOLARES NA FORMAÇÃO DO PEDAGOGO: AS VIVÊNCIAS DA PROMOTORA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE – PB

O estágio constitui-se como relevante ferramenta de mediação teórico-prática no processo de formação dos profissionais de maneira em geral. O momento de saída de sala de aula possibilita a compreensão clara das técnicas e processos que permeiam o trabalho em questão; garante o contato direto com a realidade e, nesse momento, o estagiário toma consciência real de seu futuro campo, ou seja, este é o período de verificação e/ou reiteração da identificação profissional do acadêmico.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia postulam o estágio como “modo a assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional, em ambientes escolares e não-escolares que ampliem e fortaleçam atitudes éticas, conhecimentos e competências”, deste modo percebe-se a importância da inserção do estudante nos diversos campos que compõe a proposta profissional de sua formação com fins de lhe conferir todo conhecimento necessário para execução de sua (futura) função.

Um dos fatores de relevância do estágio dá-se na possibilidade do questionamento e análise das práticas cotidianas enfrentadas por determinada profissão

e estas oportunidades contribuem massivamente para a construção deste profissional, pois permite a compreensão concreta do significado daquela profissão para formação do acadêmico.

Diante de tais reflexões em torno da importância do estágio para identificação profissional, analisamos que, em determinadas profissões, onde existe mais de um campo de atuação, como é o caso do pedagogo, este se faz ainda mais necessário, pois através da experiência prática em amplas áreas é que o profissional pode perceber e identificar com que campo se identifica.

Neste sentido, podemos entender o motivo pelo qual os estágios na graduação de Pedagogia não devem limitar-se apenas às salas de aula, o que confina a função pedagógica à docência em muitos casos, mas abrir oportunidades para que os alunos possam realizá-lo em espaços não-escolares, permitindo assim a vivência real do indivíduo na utilização das suas práticas e conhecimentos nos diversos âmbitos de atuação social, onde seja cabível e necessária a desempenho de um pedagogo.

Sendo assim, a nossa experiência de estágio transcorre no Ministério Público do Estado da Paraíba, em específico na Promotoria de Defesa dos Direitos da Educação de Campina Grande: um ambiente extraescolar e pertencente a uma esfera predominantemente judiciária, mas que não deixa de ser um espaço em que se discute e vive a educação em seu sentido mais amplo e essencial. Todo o conhecimento ali exigido se relaciona aos direitos, acesso, fiscalização e execução da Educação bem como todas as práticas e metodologias desdobradas neste campo; tendo como base principal a Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), respeitando e defendendo o direito social em que todos têm à Educação, conforme o Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A equipe é composta por 8 (oito) estagiários, além dos funcionários efetivos do órgão, dividindo-se entre os cursos de Direito e Pedagogia. Nossa contribuição como pedagogas em formação se relaciona ao conhecimento mais específico do campo pedagógico no que tange ao estabelecimento e funcionamento de programas e projetos de âmbito municipal, estadual ou federal; análise e fiscalização dos projetos pedagógicos e regimentos das unidades escolares; bem como toda a noção dos dispositivos e práticas desdobrados no chão da escola que vão desde a postura docente até mecanismos de avaliação. Para tanto, faz-se constante a reflexão acerca das propostas legais ou extralegis que, de alguma forma, envolvam a educação, a saber: LDBEN; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares

Nacionais – PCNs; Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs além de todo o aporte teórico abordado em todos os projetos desenvolvidos nas escolas e redes de ensino, conhecimentos estes que fogem a alçada do campo jurídico. Neste ponto encontra-se a necessidade da integração entre o conhecimento acerca dos incrementos legais, responsabilidade que compõe a área jurídica, e sua visão pedagógica, trabalhada pela área da Ciência da Educação.

Nas atividades desenvolvidas na Promotoria de Educação de Campina Grande, atuamos nas análises dos procedimentos instaurados, sempre voltados para a questão pedagógica destes; no acompanhamento das inspeções *in loco*, realizadas prioritariamente em creches e escolas públicas municipais ou estaduais da cidade e seus distritos e na elaboração de relatórios acerca das tarefas desempenhadas.

O contato com o estabelecimento do processo educativo fora de sala de aula nos exige um profundo conhecimento sobre os mecanismos utilizados para tal. Confunde-se quem acredita ser desprezioso o trabalho pedagógico extraescolar; a responsabilidade imposta no contexto aqui relatado resulta no bom andamento do sistema educacional local; haja vista pertencer ao Ministério Público a função de um órgão de Estado que atua na defesa da ordem jurídica e garantia dos direitos sociais, dentre todos - a educação neste caso - e fiscalizando o cumprimento da lei no Brasil. Contudo é importante ressaltar a autonomia deste órgão, que está incluído nas funções essenciais à justiça, mas não possui vinculação funcional com qualquer dos poderes de Estado.

Entendemos que esta possibilidade de atuação, fomenta o sentido da extensão: um dos pilares do ensino superior, através da saída do estudante dos espaços acadêmicos e convênio com demais instituições, com vistas a contribuir com seus conhecimentos em outros âmbitos e, assim, promover mudanças sociais e a construção de outros conhecimentos através do atendimento à comunidade de maneira geral.

Este estágio está sendo de grande relevância para nossa formação enquanto pedagogas, pois nos possibilita ver a abertura dos espaços escolares em seus vários âmbitos, desde as questões legais, que permeiam a sua essência, até questões estruturais e pedagógicas. Então este, contribui no campo da formação docente e também na esfera das várias possibilidades de atuação deste profissional.

Outro fator que esta experiência está nos favorecendo é o conhecimento prático das leis que regem a Educação Nacional e, por conseguinte, no que tange ao âmbito estadual e municipal, ou seja, este estágio beneficia o contato direto entre o que fala as leis educacionais e o que é posto em prática nas escolas e sistemas de ensino.

Contudo, é relevante ressaltar o desafio nos imposto inicialmente, haja vista tratar de um campo novo e predominantemente jurídico. A compreensão da ligação entre os dois conhecimentos ocorreu conforme as atividades começaram a ser desenvolvidas; a cooperação entre o Direito e a Pedagogia se estabelece de forma natural; onde os estagiários das distintas áreas trocam conhecimentos e esclarecem suas dúvidas. Como já citado, os procedimentos instaurados na promotoria, são oriundos do setor educativo, neste sentido não cabe um olhar estritamente jurídico ou pedagógico, a mediação entre as duas áreas são preponderantes para o entendimento do problema em questão e, conseqüentemente, a tomada da solução mais viável e eficaz.

Reiteramos, portanto, a importância deste momento de prática em um ambiente não-escolar para nossa formação, ressignificando nossa identidade profissional, e ampliando as possibilidades de abrangência da nossa ação e o desafio imposto por tal decisão, tendo em vista nossa fuga do convencional no processo de formação: a docência.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme abordado, o estágio se estabelece como meio de saída da academia para trabalhar os conteúdos estudados, compreender os métodos encaminhados na prática profissional, com fins de permitir ao estudante o conhecimento real de sua função e garantir sua identificação com o campo escolhido.

Na Pedagogia costuma ser rotineira a limitação da ação pedagógica ao chão da escola, cabendo ao seu profissional as funções de docência, supervisão e administração escolar de maneira geral. A possibilidade de sair deste contexto, ainda no processo de formação, caracteriza-se como preponderante para definição do que se compreende por ação pedagógica e, por conseguinte, a verdadeira abrangência da função do pedagogo no contexto social.

Não obstante, tal mecanismo caracteriza-se como desafiador, haja vista romper com os padrões usuais de formação e exigir do estagiário, uma demanda de conhecimentos e reflexões que vão além de uma metodologia de ensino, mas perpassa pelas concepções que tangem tais metodologias e todos os aportes que lhe permeiam.

Neste relato, fica evidente a integração entre Direito e Pedagogia, que outrora nos era obscuro e pouco provável. No decorrer das atividades entendemos que o fenômeno educativo ocorre em diversos âmbitos, com diversas finalidades e sob

diversas formas, inclusive no campo judiciário como aqui abordado, e em prol de recursos que solucionem os problemas analisados e tratados no campo de estágio referido, é incoerente a análise tendenciosa à apenas uma das áreas do conhecimento. O campo da Educação, embora complexo e pluridimensional, exige olhar e conhecimentos específicos, cabendo tão somente ao profissional desta área o fazer e buscar os aportes necessários em outros campos.

Diante desta nova realidade, consideramos aqui a ineficácia dos estágios curriculares, quando confinam seu foco às atividades estritamente escolares: gestão e docência, por exemplo; em detrimento da necessidade que o mercado tem na criação de pedagogos aptos a atuarem nos mais diversos campos: hospitais, empresas, organizações, dentre outras. Ainda que de maneira insipiente, algumas instituições já avaliam tal importância a abrem espaços para atuação pedagógica em suas organizações, contudo é preponderante que as universidades compreendam a nova figura do Pedagogo e trabalhe em seus currículos as novas habilidades exigidas bem como as práticas trabalhadas em ambientes não-escolares.

Neste sentido, consideramos de grande relevância nossa experiência na Promotoria de Defesa dos Direitos da Educação, no sentido de nos proporcionar a vivência com o fenômeno educativo para além das paredes da escola; nos permitir uma constante reflexão sobre a Educação em seu sentido mais amplo ao mais restrito; a integração constante com outras áreas do saber para compreender os dispositivos legais que permeiam os direitos concernentes aos sistemas educacionais; bem como a constante fiscalização dos estabelecimentos de ensino, que nos garante uma real noção da sua atual situação, diferente das experiências vividas no estágio curricular que, por ser trabalhado em um curto espaço de tempo, trabalha a realidade da escola de maneira superficial, deixando de observar aspectos relevantes.

Contudo, não desconsideramos a importância dos estágios curriculares que ocorrem às paredes da escola, nossa crítica se faz na má interpretação sobre a função do pedagogo, ainda no processo de formação acadêmica, restringindo sua atuação à a atividade escolar. A ressignificação deste profissional não pode ocorrer após sua saída da graduação, através de especializações, por exemplo, mas em sua base, garantindo desde o início o conhecimento sobre as possibilidades de trabalho e ação nos mais diversos âmbitos da sociedade. Para que o pedagogo assuma sua função que, em muitos casos, tem sido ocupados por psicólogos, administradores, sociólogos dentre outros.

REFERÊNCIAS

LIBÂNEO, J. C. Pedagogia e pedagogos, para quê? 12ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PIMENTA, S.G; LIMA, M.S.L. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004.

FRANCO, M.A.S. Pedagogia como ciência da educação. Campinas: Papirus, 2003.

NASCIMENTO, A.S; FERNANDES, F.T.; et. al. A atuação do pedagogo em espaços não escolares: desafios e possibilidades. Pedagogia em Ação, v. 2, n. 1, p. 1-103, fev./jun. 2010 – Semestral.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01 de 15 maio de 2006. Institui diretrizes curriculares para os cursos de graduação em pedagogia, licenciatura. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2006, Seção 1, p. 11.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988.